



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

DECRETO N.º 125/09, DE 29 DE JUNHO DE 2009.

“Dispõe sobre abertura de crédito suplementar ao Orçamento do Município”.

ANTONIO CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e de acordo com a autorização legislativa conferida pelo artigo 18, inciso III, da Lei n.º 1.598, de 25 de julho de 2008 (Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO),

DECRETA

Art. 1º Fica aberto um crédito de **R\$. 920.000,00** (novecentos e vinte mil reais), suplementar ao Orçamento do Município, observando-se as classificações Institucionais, Econômicas e Funcionais Programáticas seguintes:

SUPLEMENTAÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.1.90.16.00 - 04	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.04.00 - 52	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	250.000,00
Contratação por tempo determinado		
02.09.01 - 15.452.0020.2017 - 3.1.90.16.00 - 211	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	100.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
02.10.04 - 12.361.0026.2023 - 3.1.90.04.00 - 437	Fonte de Recurso 02 - FUNDEB	50.000,00
Contratação por tempo determinado		
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.90.04.00 - 438	Fonte de Recurso 02 - FUNDEB	50.000,00
Contratação por tempo determinado		
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.1.90.04.00 - 439	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	450.000,00
Contratação por tempo determinado		
02.13.01 - 08.244.0035.2034 - 3.1.90.16.00 - 361	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
TOTAL	920.000,00

Art. 2º O crédito aberto pelo artigo anterior, será coberto com recursos a que alude o inciso III do § 1º, do artigo, 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:



**Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba
Estado de São Paulo**

REDUÇÃO

02.01.01 - 04.122.0002.2006 - 3.1.90.13.00 - 03	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	10.000,00
Obrigações patronais		
02.04.01 - 04.122.0007.2011 - 3.1.90.11.00 - 54	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	250.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
02.06.01 - 04.122.0009.2013 - 3.1.90.11.00 - 94	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	110.000,00
Vencimentos e vantagens fixas - pessoal civil		
02.10.04 - 12.361.0026.2023 - 3.1.90.13.00 - 272	Fonte de Recurso 02 - FUNDEB	50.000,00
Obrigações patronais		
02.10.04 - 12.361.0026.2024 - 3.1.90.16.00 - 276	Fonte de Recurso 02 - FUNDEB	50.000,00
Outras despesas variáveis - pessoal civil		
02.10.07 - 12.365.0031.2030 - 3.3.50.43.00 - 307	Fonte de Recurso 01 - PRÓPRIO	450.000,00
Subvenções sociais		
TOTAL		920.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatatuba, 29 junho de 2009

ANTÔNIO CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

